

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 062/2026

Processo nº 1008/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração acústica de cabine de audiometria, incluindo medições, ensaios, ajustes e emissão de certificado, garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes e a confiabilidade dos exames audiométricos realizados, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 24 de março de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 18/03/2026 até as 08h do dia 24/03/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 23/03/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 24/03/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 17 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração acústica de cabine de audiometria, incluindo medições, ensaios, ajustes e emissão



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



de certificado, garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes e a confiabilidade dos exames audiométricos realizados, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento, a cargo da Secretaria de Saúde.

2. Justificativa

Justifica-se a necessidade de aquisição de tal serviço, visto que, A calibração periódica da cabine de audiometria é indispensável para assegurar a qualidade, precisão e validade dos exames audiológicos, bem como o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis aos serviços de saúde. A inexistência ou inadequação da calibração pode comprometer diagnósticos, laudos médicos e ações de saúde pública, tornando necessária a contratação de empresa tecnicamente habilitada, pois a calibração é um procedimento necessário para se garantir que os equipamentos audiológicos utilizados estejam emitindo sinais de forma fidedigna durante a avaliação audiológica, traduzindo as reais condições auditivas do avaliado e que sem a calibração os equipamentos não podem ser utilizados, prejudicando desta forma o atendimento ao usuário, que por vezes necessita dos exames com urgência.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Calibração de audiômetro	01	Serviço	R\$ 716,67	R\$ 716,67
2	Calibração de Imitanciômetro	01	Serviço	R\$ 716,67	R\$ 716,67
3	Medição de ruído em cabine acústica	01	Serviço	R\$ 916,67	R\$ 916,67

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Calibração de Audiômetro Madsen Midimate MM-622**
- **Item 02: Calibração de Imitanciômetro Interacoustics AT-235 (V1)**
- **Item 03: Medição de ruído em cabine acústica:** Pisos, paredes e teto construídos com compensados de 12mm e 15mm; Acabamento interno com Eucatex perfurado Branco 3 mm; Acabamento externo em forração Ecoloop de 6mm cinza; Porta com 70cm de abertura; Visor com 2 vidros (6mm). Altura do visor a partir do chão 0,90cm; Iluminação em Painel LED; tomada aterrada para ligação do equipamento; Duto para passagem da fiação; puxador de porta interno e externo; Mesa de apoio para audiômetro; Rampa padrão para



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



cadeirantes; Cor: Cinza.

Os serviços a serem executados deverão contemplar, no mínimo:

- Avaliação acústica da cabine de audiometria;
- Medição dos níveis de ruído ambiente interno;
- Verificação do isolamento acústico conforme norma técnica aplicável;
- Ajustes necessários para adequação aos parâmetros exigidos;
- Testes funcionais após a calibração;
- Emissão de Certificado de Calibração e relatório técnico detalhado;
- Identificação da cabine calibrada com etiqueta contendo data da calibração e validade.

O serviço deverá atender, no mínimo, às seguintes normas e legislações:

- ABNT NBR ISO 8253-1 – Procedimentos básicos de audiometria tonal limiar;
- ABNT NBR ISO 8253-2 – Audiometria em campo livre (quando aplicável);
- ABNT NBR IEC 60645 – Equipamentos audiométricos (no que couber à cabine);
- ABNT NBR 10152 – Níveis de ruído para conforto acústico;
- ABNT NBR 12179 – Cabines audiométricas – Requisitos acústicos;
- RDC ANVISA nº 50/2002 – Regulamento técnico para planejamento físico de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Normas do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) aplicáveis;
- Normas da Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), quando aplicável.

5. Obrigações da Contratada

O transporte e o descarregamento dos materiais e equipamentos (utilizados para o serviço) para o local designado, correrá por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente; devendo ser providenciada também a mão-de-obra necessária e é responsabilidade da contratada organizar o ambiente após os serviços prestados;

A Contratada deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, todo material necessário para execução do trabalho sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

A contratada deverá garantir os serviços prestados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, assegurando a validade da calibração dentro das condições normais de uso da cabine.

A calibração deverá ser efetuada de acordo com as Normas IEC 60645, ANSI S3.6, ISSO 389, nas frequências de 125 Hz a 8000 Hz, como aplicável. “Calibração Rastreada;

A medição de ruído deverá ser efetuada de acordo com as Normas ISSO-8253-1 e ISSO 11957, como aplicável. “Ensaio Rastreado”



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



6. Local de execução

Os serviços deverão ser efetuados na Clínica de Saúde Moutonnée, situada na Avenida Rocha Moutonnée, nº 2800, Loteamento: Terras de São Pedro e São Paulo.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução do serviço será de até 07 (sete) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde

10. Dotação Orçamentária

Ficha: 198 - 02.08.01.339039.10.301.0005.2.016.01.3100000

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Cleusa Losilla de Oliveira – Auxiliar Administrativo, Matrícula: 6786
compras.saude@salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

